



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.668/86 "

= AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA À ENTIDADE QUE MENCIONA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado da Fazenda, uma área de terra, para a construção da Coletoria Estadual, situada no perímetro urbano desta cidade que limita-se ao norte com o lote nº 214, ao sul com a Praça São Pedro, ao leste com a rua São José e a oeste, com a Av. Dr. Aluízio Feu Smiderle, num total de 66.20 m².

Artº 2º - A donatária só poderá utilizar a área doada, constante no Artº 1º para a construção de instalações necessárias ao funcionamento da referida Coletoria.

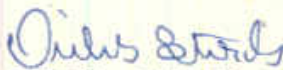
Artº 3º - Fica vedada à donatária usar a área doada para outros fins que não sejam os previstos no Artº 2º.

Parágrafo Único - O não cumprimento do presente artigo tornará sem efeito a presente doação, revertendo à Municipalidade o domínio e posse da área objeto da presente Lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de junho de 1986.



ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 03 de junho de 1986.


JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE